



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.º

LEI Nº 919, de 19 de outubro de 1.972.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 92.600,00."

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e primulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$ / 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

02 - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
3.1.2.3.42	Peças e Acessórios..... Cr\$ 20.000,00
	Serviço Telefônico Municipal
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.4.0	Material Permanente
4.1.4.1.46	Material de Telecomunicação.....Cr\$ 3.000,00
4.1.4.2.46	Aquisição de postes para linha telefônica.....Cr\$ 38.000,00
	Limpeza Pública

3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros
3.1.3.2.92	Outros serviços diversos.....Cr\$ 1.800,00
	Ruas e Avenida

3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
3.1.2.3.94	Matérias primas e materiais diversos.....Cr\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO


OF. N.º Lei nº 919 - continuação

3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.3.94	Outros serviços diversos.....Cr\$	3.600,00
	Praças Parques e Jardins	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2.95	Outros serviços de Terceiros.....Cr\$	3.600,00
	Matadouros	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.30.	Serviços de Terceiros	
3.13.2.96	Outros serviços diversos.....Cr\$	1.800,00
	Cemitérios	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.97	Serviços Diversos.....Cr\$	1.800,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.1.97	Fecho dos cemitérios dos distritos.....Cr\$	3.900,00
	Obras e Melhoramentos	
	Serviços Diversos	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.3.99	Outros serviços de terceiros.....Cr\$	1.800,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material Permanente	
4.1.4.1.99	Materiais Diversos.....Cr\$	3.300,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$	92.600,00


Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação, verificado tecnicamente até 31 de julho de 1.972.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de outubro de 1.972.


DR. MANOEL LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.


ANSELMO ABDALA
Dir. Administrativo